



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Vistos.

Acolho o parecer exarado pela Consultoria Jurídica como razão de decidir e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente, **declaro a nulidade do Pregão Eletrônico nº 02/2023** (Processo nº 03/2023), tendo por objeto o registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores, em razão de erros constatados na descrição dos itens, que podem prejudicar a formulação das propostas e o julgamento objetivo.

Providencie-se a abertura de novo certame licitatório.

Publique-se para fins recursais.

Taiacu, 10 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO
Prefeito Municipal